A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO INFORMAL E SUAS IMPLICAÇÕES LEGAIS

Autor(res)

Lorena Vale Pereira
Eduarda Barbosa Araújo
Maria Eduarda Silva Alves
João Venícius Da Silva Dias

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

Introdução

O trabalho informal é palco de diversas discussões no mundo contemporâneo. O advento da tecnologia e dos meios virtuais ampliou as alternativas de trabalho, que vão desde a empregabilidade por meio de plataformas virtuais de criação de conteúdos até outros serviços realizados sem vínculos empregatícios, os quais estão imersos em tensão e instabilidade financeira. Essas atividades não são amparadas pelos direitos trabalhistas e estão cada vez mais graduais. A reforma trabalhista advinda da Lei nº 13.467/2017 minimizou os direitos trabalhistas, e flexibilizou o trabalho informal, sem vinculo empregatício. Embora tenha dado mais liberdade entre a relação empregado e empregador, aumentou o crescimento das desigualdades e a competitividade das empresas pelo lucro. Como saída, muitos optaram pelo ramo da informalidade.

Objetivo

Analisar os principais desafios relacionados à informalidade e à precariedade do trabalho, além de suas consequências, visto que o trabalho informal afeta diretamente a vida dos trabalhadores. Embora os direitos são constituídos na constituição federal e na consolidação das leis trabalhistas (CLT), muitos brasileiros não têm acesso a eles devido à falta de conhecimento.

Material e Métodos

A presente pesquisa, cujo tema é "A precarização do trabalho informal e suas implicações legais", foi realizada por meio de discussões em grupo e debates sobre o assunto. Foram utilizados artigos da Constituição Federal, a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), além de pesquisas e dados estatísticos do IBGE. Utilizando-se da pesquisa qualitativa sobre a respeito do tema abordado, visando levantar principais problemática enfrentadas na atualidade.

Resultados e Discussão

O trabalho informal é uma realidade no Brasil, impulsionado por uma série de fatores interligados que têm transformado profundamente o mercado de trabalho. Entre as principais causas está a globalização, com as

mudanças que ocorrem a cada dia, forçando as empresas a adotarem tecnologias, o que afeta uma classe social de baixa renda e pessoas analfabetas. Segundo o IBGE constatou que, em 2025, no trimestre encerrado em janeiro, a taxa de informalidade foi de 38,3% da população ocupada, equivalente a 39,5 milhões de trabalhadores informais no Brasil. Perceba-se que nesse sistema social de desigualdade a maioria trata-se de um grupo vulnerável, onde seus direitos não estão salvaguardados. Essa situação configura não apenas um problema social, mas também uma grave omissão estatal frente à Constituição, que garante o direito ao trabalho digno e à proteção social (art. 6º e art. 7º). Com isso, é necessário adotar medidas para combater esse sistema de precarização e suas implicações.

Conclusão

Por fim, é crucial compreender a precarização dos trabalhadores informais no Brasil, pois isso pode gera desigualdade e instabilidade. Apesar das tentativas de garantir direitos por meio da reforma trabalhista, quedou-se em silencio frente a regulamentação dos trabalhos informais deixando as pessoas sem outra escolha a não ser permanecer na informalidade, no entanto necessitando, da implementação de medidas para proteger os direitos trabalhistas e promover condições de trabalho decentes.

Referências

TIBÚRCIO, Marina. A precarização do trabalho e o Crescimento do Trabalho informal no Brasil. Jusbrasil, 2024. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-precarizacao-do- trabalho-e-o-crescimento-do-trabalho-informal-no-brasil/2611681295. Acesso em: 03, maio, 2025.

FERREIRA, Igor. Taxa de desocupação vai a 6,5% no trimestre encerrado em janeiro. IBGE, 2025. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de- noticias/noticias/42753-taxa-de-desocupacao-vai-a-6-5-no-trimestre-encerrado-em-janeiro.
Acesso em: 04, maio, 2025.

Lei n° 13.467 de 13 de julho de 2017. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 04, maio, 2025.

PESSINI, Maria Helena. Informalidade: analisando a origem do trabalho precarizado. Politize, 2022. Disponível em: https://www.politize.com.br/trabalho-precarizado/. Acesso em: 04, maio, 2025